



24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Estado de São Paulo
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação direta por inexigibilidade de patrocínio, com fundamento no art. 74, "caput", da Lei nº 14.133, de 2021, de serviços de transporte, hospedagem e alimentação do evento para a participação da equipe Wolf Army Robotics (FRC 8066) que acontecerá nos dias 05/03/2026 a 08/03/2026, local: Fundação Bienal no Ibirapuera, São Paulo -SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Fundamenta-se a necessidade da presente contratação em razão do objeto ser patrocinado com exclusividade pela Prefeitura Municipal de Lorena, o que torna inviável a competição por licitação, *condição está devidamente comprovada nos autos, sendo a razão da escolha desse específico objeto necessária para trazer a integração entre os setores Públicos do Município e do do Setor Privado, cuja Associação Wolf Army Robotics de Desenvolvimento e outros setores públicos da cidade de Lorena tem um projeto que iniciou em 2019, com CNPJ em 2025, sem nenhum custo financeiro para seus integrantes, sendo o projeto desenvolvido aos sábados com 10 mentores/professores voluntários e 43 alunos e professores do Ensino Fundamental - Ciclo II e do Ensino Médio, considerado todo o ciclo de vida do objeto, os riscos e demais motivações circunstanciadas constam do Estudo Técnico Preliminar / Mapa de Risco, apêndices deste Termo de Referência.*

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O evento/projeto deverá ocorrer na(s) seguinte(s) datas: 05 a 08 de março de 2026.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Estado de São Paulo
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas no Decreto Municipal nº 7.905/23.

5.4 O contratado deverá indicar um preposto para representá-lo na execução do contrato.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

6.1 A prestação de contas adotará o procedimento previsto art. 464 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O valor total do patrocínio é de **R\$ 36.890,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais)**

7.2 A presente contratação permite a antecipação de pagamento (repasse) total do valor, **até o dia 04/03/2025**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: Própria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação sob o código 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR.

9.1. As exigências de qualificação e as sanções são as usuais previstas em *checklist* aprovado pela Procuradoria.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.905/23.

Lorena, 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WILLIAMS BATISTA GOMES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação